



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

**Processo:** CF-00.001366/2022-10

**Assunto:** Locação de Estande - 65º Congresso Brasileiro de Cerâmica

**Interessado:** Associação Brasileira de Cerâmica

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **ELLEN PIRANI DE SOUZA BUENO 27720688899**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 76/2022 (SEI nº 0603457), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** ELLEN PIRANI DE SOUZA BUENO 27720688899

**CNPJ/CPF:** 29.443.713/0001-01

**Objeto:** locação de estande, medindo 18 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**65º Congresso Brasileiro de Cerâmica**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **6 a 9 de junho 2022**, em Águas de Lindóia - SP

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 9 de julho de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Diretor Administrativo do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0568345), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **ELLEN PIRANI DE SOUZA BUENO 27720688899**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 19/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Borges, Superintendente de Estratégia e Gestão Substituto(a)**, em 19/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0603548** e o código CRC **C6DD7F4A**.